



Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA.
- NOME DO PROJETO: Contratação de prestador de serviço – Manutenção preventiva
- VEREADOR: Vinicius Saudino de Moraes
- VALOR DA EMENDA: R\$ 3.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

-NOME DA ORGANIZAÇÃO: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- CNPJ: 56650914/0001-52

Título do Serviço:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa

PÚBLICO ALVO DESTE PROJETO:

O público acolhido no Lar Frederico Ozanam refere-se à pessoa idosa com idade igual ou Superior a 60 anos segundo a lei 10.741/2003 .

-NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETO: 40 IDOSOS Inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional da Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- ENDEREÇO: Rua Marques de Tamandaré, 525 – Jardim Bandeirantes – Salto - SP

-TELEFONE: (11) 4029-2376 e (11) 4029-9876

- E-MAIL: lar.salto@avfo.org.br

- SITE:HTTPS://WWW: http://larfredericoozanam.org.br

-INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº02 ANO: 2013

INSCRIÇÃO NO CMDCA: NÃO

INSCRIÇÃO NO CMPI: Nº S/Nº ANO:2013

IS: Nº 71000.096134/2015-51 ANO: 2016

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), com nome de fantasia "Lar Frederico Ozanam", doravante denominada simplesmente LAR, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de Assistência Social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros. O LAR tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Proporciona-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento, de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada visando especificamente:



Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar, destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência e em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados, a assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de saúde, à luz da necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, buscando, em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento efetivo da execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O LAR prestará, de forma gratuita, continuada e planejada, suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto em lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes, na mesma proporção.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I-NOME DO PROJETO: Contratação de prestador de serviço – Manutenção preventiva

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Assistência Vicentina Frederico Ozanam, esta preconizado como Serviço de Acolhimento para pessoas idosas. Neste sentido deverá oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança conforme determina a lei 10.741, que dispõem o Estatuto do Idoso, para assegurar a dignidade e integridade das pessoas acolhidas na instituição.

A estrutura física, com o tempo apresenta avarias devido ao desgaste natural e uso contínuo e para garantir a segurança e bem estar dos residentes e colaboradores que dela utiliza, são necessários diariamente pequenos reparos, como, por exemplo, na parte hidráulica e elétricas nos banheiros, nos quartos, nos ambientes de convivência entre outros espaços.

Diante desta necessidade é preciso mão de obra especializada, para prestação destes serviços de reparos. Esta Emenda será direcionada para o pagamento de um pedreiro na modalidade MEI, que será contratado para as manutenções preventivas da ILPI.



Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



III- OBJETIVO GERAL:

Garantir uma instalação física e segura para os idosos acolhidos e colaboradores na ILPI, por meio da contratação de um prestador de serviço/pedreiro na modelidade MEI

IV-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oportunizar um ambiente seguro e integro para os idosos e colaboradores da ILPI.
- Assegurar que pequenos reparos sejam realizados nos espaços da instituição.

V-METODOLOGIA: DESCREVA O QUE VAI SER REALIZADO, ADQUIRIDO OU CONTRATADO COM O VALOR DA ENVOLVIDA EM QUESTÃO (DESTE PROJETO) EXEMPLO:

Será realizado uma cotação e contratação de um prestador de serviço , o qual fará pequenos reparos de acordo com as demandas imediatas existentes na ILPI. Seguindo um cronograma mensal diante das necessidades emergenciais de manutenção e prevenção.

VI-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O profissional será monitorado, por meio de fotos, no inicio, durante e no final das execuções dos serviços prestados, bem como na emissão de documentos comprobatório como notas fiscais.

VII-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto terá início no primeiro dia útil após a liberação do recurso e com término até 31/12/2022.

ATIVIDADE	MÊS											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
Contratação do profissional.	X											
Execução das atividades		X	X	X	X	X						



Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



VIII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR RECURSO PRÓPRIO
Contratação de prestador de serviço	3.000,00	3.000,00	0,00
Total do projeto: R\$ 3.000,00		Total dos recursos: R\$ 3.000,00	

VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA: R\$ 3.000,00

RECURSOS PRÓPRIO: 0

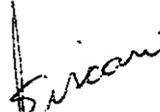
IX- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 9122-7

CONTA: 108-2

Salto, 04 de abril de 2022 .


José Antonio Siscari
CPF: 822.958.088-04
Interventor


Ana Lúcia Martinhão de Souza
Assistente Social
CRESS:24552